



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.072/0001-64

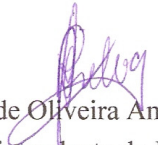
PORTARIA Nº 03/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ÂNGELA MARIA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 5 [REDACTED] 4, matrícula 1 [REDACTED] 9, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível I, Padrão III, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 16 de fevereiro de 2023


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI